

Pinda é finalista com 11 projetos no Prêmio AMVALE de Gestão Responsável



O 'Composta Pinda', da Secretaria de Meio Ambiente, está entre os 11 projetos da cidade que disputam o prêmio de gestão responsável

Com 11 projetos selecionados dentre 18 categorias, a Prefeitura de Pindamonhangaba é finalista do Prêmio AMVALE de Gestão Responsável. O anúncio dos finalistas ocorreu nesta semana, e o prêmio de gestão responsável engloba práticas que promovem a transparência, eficiência e sustentabilidade nas ações administrativas.

O prêmio busca valorizar e estimular a implementação de práticas de gestão responsável pelos municípios, em todas as esferas do setor público.

PÁG. 8

Fundo Social realiza Varal Solidário no Bem Viver no sábado

O Fundo Social de Solidariedade de Pindamonhangaba realizará mais uma edição do Varal Solidário no próximo sábado (19). O evento acontecerá das 9 às 12 horas no Centro Comunitário Mogno, do Bem Viver, beneficiando os moradores da região.

PÁG. 3

Futebol amador movimentou os campos da cidade

PÁG. 5



Laboratório itinerante leva conceitos sobre eficiência energética

Mais de 3.300 alunos visitam Caminhão da Boa Energia da EDP

Pindamonhangaba receberá, entre os dias 15 e 25 de outubro, o Caminhão da Boa Energia, laboratório itinerante do projeto Boa Energia nas Escolas da EDP. Mais de 3.300 alunos de nove escolas municipais serão beneficiados pelo projeto da distribuidora de energia do Vale do Paraíba, que leva conceitos sobre eficiência energética de forma lúdica e divertida.

PÁG. 5

Cidade Nova recebe Sebrae Móvel dias 17 e 18

PÁG. 2

'Festa das Crianças' de Pinda reúne milhares de pessoas no Parque da Cidade

A Prefeitura de Pindamonhangaba realizou, no último sábado (12), um evento em comemoração ao Dia das Crianças no Parque da Cidade.

Organizado pela Secretaria de Esportes e Lazer, a festa intitulada "No Mundo da Diversão" reuniu aproximadamente 8 mil pessoas, entre crianças

e suas famílias, com uma programação animada, repleta de atividades lúdicas, esportivas e culturais.

PÁG. 3



O Parque da Cidade recebeu um público estimado em 8 mil pessoas no Dia das Crianças

Receba as edições digitais da Tribuna do Norte DIARIAMENTE.

Whats Tribuna
12 98889-9667



Do impresso ao digital.

Editorial

Semeadores do Futuro

O professor é uma figura central na formação de indivíduos e na construção de sociedades. Ele não apenas transmite conhecimento, mas inspira e motiva, ajudando os alunos a descobrirem suas próprias paixões e talentos. Mais do que ensinar conteúdos, o professor desperta a curiosidade, incentiva o pensamento crítico e promove o desenvolvimento de valores que moldam cidadãos conscientes e responsáveis.

Em uma sala de aula, o professor é aquele que constrói pontes entre o saber e o mundo real, conectando teorias com a prática cotidiana. Ele acolhe as diferenças e transforma a diversidade em um ambiente de aprendizado colaborativo. Cada aluno, com suas particularidades, é visto como único, e o professor tem o desafio de adaptar suas estratégias para que todos alcancem seu potencial máximo.

Além disso, o professor é um guia que, muitas vezes, marca a vida de seus alunos de forma indelével. A memória de um bom professor permanece viva na mente, seja pelo conhecimento transmitido, seja pela forma como acreditou no potencial de cada um. É por isso que a importância do professor transcende o papel acadêmico, tocando profundamente o desenvolvimento humano, social e emocional. Afinal, são eles que, dia após dia, plantam as sementes do futuro.



o atendimento é gratuito e é uma oportunidade aos empreendedores adquirirem conhecimentos

Cidade Nova recebe Sebrae Móvel dias 17 e 18

Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, recebe mais uma edição do 'SEBRAE Móvel', por meio de uma ação conjunta com a Associação Comercial e Industrial de Pinda (ACIP) e com o Sindicato do Comércio Varejista de Pindamonhangaba e Região (Sincomercio).

O 'SEBRAE Móvel' é um escritório em movimento que leva conhecimento a futuros em-

preendedores e também para quem pretende tornar sua empresa mais competitiva, com orientações, produtos e serviços do SEBRAE.

O atendimento é totalmente gratuito e vai acontecer em duas datas no mês de outubro: dias 17 e 18 (quinta-feira e sexta-feira), das 10 às 16 horas, na Avenida Rio de Janeiro, 537, no estacionamento do Supermercado Alcinda, no bairro Cidade Nova. Os in-

teressados devem ir até os locais e horários de atendimento para receberem as instruções.

"Essa é uma oportunidade para que os empreendedores de Pinda possam adquirir conhecimento e sejam orientados para que tenham sucesso em seus negócios, impulsionando a economia da cidade", disse o secretário de Desenvolvimento Econômico, José Antônio Ferreira Filho (Jú).

Para escrever bem: na vida e no Enem

Ricardo Estevão é escritor, jornalista, professor de redação e membro da Academia Pindamonhangabense de Letras.



Intimidade

Para escrever bem, é preciso ter intimidade com a palavra escrita. Como é que se tem intimidade com a palavra escrita? Primeiro, lendo; depois, escrevendo. Não há outro modo. Quer escrever bem? Leia. Quer mesmo escrever bem? Escreva.

É a convivência diária que traz intimidade. O cotidiano tem esse poder de, a partir das miudezas, erigir grandezas! O que é cotidiano ensina - e, surpresa,

aprende-se muito com o rotineiro. A repetição termina por inaugurar ineditismos - e o mistério vai sendo decifrado. Epifania é todo dia, embora a percepção venha com o tempo.

Com efeito, aprendizado demanda tempo, sempre foi assim. Escrita se aprende dia após dia, leitura após leitura, texto após texto. Daí a necessidade - óbvia - da permanência, da insistência, da perseverança. É preciso ler hoje. É preciso escrever hoje. Eu sei, o desafio é encontrar tempo - mas é bom encontrá-lo para não se perder tempo, para não se perder, já que saber escrever, saber expressar-se é uma necessidade imposta pela própria vida.

No poema "Procura da poesia", Carlos Drummond de Andrade tem uma orientação poderosa: "Penetra surdamente no reino das palavras. Lá estão os poemas que esperam ser escritos. (...) Espera que cada um se realize e consume com seu poder de palavra e seu poder de silêncio. (...) Chega mais perto e contempla as palavras. Cada uma tem mil faces secretas sob a face neutra e te pergunta, sem interesse pela resposta, pobre ou terrível que lhe deres: Trouxeste a chave?".

Alguém poderia perguntar: por que surdamente? O segredo é o olho no olho entre o autor e a palavra, um indagando o outro sobre intenções, sentidos, significações. Mas o olhar anda tão distraído nos dias que correm, não é mesmo?

E qual é a chave? Chave é um objeto trivial, rotineiro, sem o qual não se sai de casa, sem o qual não se entra em casa. Abrir, fechar, abrir de novo, a chave é, justamente, a intimidade, a cumplicidade espontânea dos

que convivem, dos que partilham experiências corriqueiramente. A chave é abertura para o outro. Segredo também, mas, sobretudo, comunhão.

Percebe como ler é fundamental? Entende como a escrita precisa disso para nascer, para se constituir e acontecer? Alguém já disse que ler é aprender olhando - literalmente. Escrever é materializar em palavras o que se viu, percebeu, sentiu - dar, enfim, forma à abstração, erigir, como já foi dito, um edifício textual.

Essa ideia da construção textual lembra Vinicius de Moraes em "Poética II", transcrito aqui na íntegra: "Com as lágrimas do tempo/ E a cal do meu dia/ Eu fiz o cimento/ Da minha poesia. // E na perspectiva / Da vida futura/ Ergui em carne viva/ Sua arquitetura. // Não sei bem se é casa/ Se é torre ou se é templo/ (Um templo sem Deus.) // Mas é grande e clara/ Pertence ao seu tempo/ - Entraí, irmãos meus!".

A escrita é casa alicerçada na leitura. Se é casa, é abrigo cotidiano - novamente a ideia da repetição, da rotina, do convívio permanente. Da intimidade.

Para escrever bem, tenhamos intimidade com a palavra escrita. Convivamos com livros, ideias e escritos. Perseguindo epifanias, descobrindo formas de investigar o mistério da barulheira dos nossos dias até chegar ao âmago de tanto falatório, de tanto ruído: o silêncio revelador eternamente à espera das palavras capazes de decifrar sua natureza perene e efêmera entre o tudo e o nada, coisa que se desfaz para se refazer, o tempo inteiro.

Chiuuuu: tem gente lendo. Chiuuu: tem gente escrevendo. Isso é tão necessário, tão humano, tão sagrado!

P.S.: Este texto é dedicado a todos os professores!

'O Assunto é...'

Lúcia Perfetti nasceu na cidade de São Paulo, é escritora por hobby, leitora voraz de livros e já participou de vários concursos literários



Esquina doce

Quando criança, na esquina da minha rua havia uma loja de doces que parecia ter saído de um conto de fadas de tão encantadora que era. Suas vitrines eram enfeitadas com confeitos multicoloridos e potes com balas, bombons pirulitos e tudo mais que encantava os olhos. Da calçada o aroma de açúcar e baunilha invadia o ar e convidava os transeuntes a entrar, nem que fosse somente para olhar. Mas a linda loja era muito mais do que um simples espaço onde se comprava doces. Era o local das fantasias de aniversário, onde "crianças" de todas as idades iam escolher doces e bolos que fariam parte de um dos dias mais esperados do ano. A visita à loja acontecia na semana do aniversário, era um ritual que ficaria para sempre na memória. Me

lembro bem como era. Ao chegar na loja de doces, meus olhos mal sabiam para onde olhar, tantas eram as opções. Chocolate, trufas, bombons recheados, brigadeiros, tabletes, língua de gato entre outros; balas multicoloridas de todas as formas e tamanhos, e no fundo havia os docinhos confeitados com primor, uma verdadeira obra de arte que pareciam ser feitos por fadas e o maior espetáculo, os bolos. Escolher os doces da minha festa de aniversário, não era tarefa fácil, porém não podia faltar os brigadeiros, beijinho e cajuzinhos e a famosa cascata de balas de coco. E o bolo de aniversário... Ah! o bolo, sem dúvida nenhuma era o protagonista da festa, o símbolo de uma celebração. Escolher o bolo era uma tarefa muito importante, aí vem a clássica per-

gunta: qual o sabor? Parece uma escolha simples, porém não é! Tem o tradicional de chocolate com brigadeiro, o de frutas com cobertura de chantilly e até os de sabores excêntricos como o de laranja com calda de maracujá. Hoje adulta, quando vou escolher meu bolo de aniversário, entre uma escolha e outra, vem sempre uma avalanche de recordações da infância, a loja de doces, o bolo da avó, o bolo de cenoura com chocolate, o primeiro bolo que fiz sozinha, todos com sabor de saudades. A escolha do bolo vai além da loja de doces. É um ato de carinho, um presente feito de açúcar e afeto. No dia da festa, quando chega o bolo há um momento de silêncio reverente e admiração. Ao final o que fica não é só o doce sabor na boca, mas a sensação de que o bolo é mais do que um detalhe, é parte de uma memória de aniversário passados.

Tribuna do Norte

Expediente Fundação Dr. João Romeiro

Órgão mantenedor

Criada pela Lei Nº 1.672 de 6 de Maio de 1980

REDAÇÃO E Balcão de Anúncios:

Rua Dr. Gustavo de Godoy, 536, esquina com a Rua Francisco Glicério - Centro. Tel. (12) 3644-2077 - CEP 12.400-040 Pindamonhangaba/São Paulo CNPJ: 50455237/0001-35 contato@jornaltribunadonorte.com.br

REPRESENTAÇÃO COMERCIAL:

Edson França Reis - comercial@jornaltribunadonorte.com.br

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Cintia Martins Camargo - MTB Nº 21.690/SP

JORNALISTAS:

Aiandra A. Mariano
Altair F. Carvalho
ESTAGIÁRIA: Ana Aurea Reis Gomes

EDITORIAÇÃO ELETRÔNICA E

DIAGRAMAÇÃO Edson França Reis, João Waine de Oliveira, José Marcelo Randes e Paulo Flausino da Silva

IMPRESSÃO:

S. Billota e Billota Ltda - ME - Tel. (12) 3301-5005 - Lorena/SP.

RESPONSABILIDADE: Os textos assinados são de inteira responsabilidade do autor

VISITE NOSSO SITE: www.jornaltribunadonorte.com.br

cidade

Festa das Crianças de Pinda reúne milhares de pessoas no Parque da Cidade



Todo o público que participou da Festa das Crianças pode se divertir e ainda aprender com as atividades que aconteceram

A Prefeitura de Pindamonhangaba realizou, no último sábado (12), um evento em comemoração ao Dia das Crianças no Parque da Cidade. Organizado pela Secretaria de Esportes e Lazer, a festa intitulada "No Mundo da Diversão" reuniu aproximadamente 8 mil pessoas, entre crianças e suas famílias, com uma programação repleta de atividades lúdicas, esportivas e culturais.

"Com um dia ensolarado e muitas atividades, as crianças puderam se divertir do início até o último momento", afirmou a diretora de Lazer, Marilda de Oliveira. O evento contou com diversas atrações para todas as idades, como futebol de sabão, tobogã, cama elástica, piscina de bolinhas, mini vôlei, futebol, pintura facial, tênis de mesa e jogos diversos. Além das atividades recreativas, a Banda Kazun também animou o público com um show especial.

O evento também teve o apoio do Departamento de Defesa Civil, por meio da equipe da Defesa Animal, que disponibilizou um espaço destinado à adoção de animais, promovendo a conscientização sobre o cuidado com os pets.

"Agradecemos a todas as secretarias envolvidas, especialmente a Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Governo e Serviços Públicos, Departamento de Comunicação, Fundo Social de Solidariedade, e, de modo especial, aos colaboradores da Secretaria de Esportes, que se empenharam e se dedicaram para que o Dia da Criança fosse um sucesso", finalizou a diretora.



"Com o dia ensolarado, as crianças se divertiram do início ao fim da festa", salientou a diretora Marilda de Oliveira.



Fundo Social realiza Varal Solidário no Bem Viver no sábado

O Fundo Social de Solidariedade de Pindamonhangaba realizará mais uma edição do Varal Solidário no próximo sábado (19). O evento acontecerá das 9 às 12 horas no Centro Comunitário Mogno, do Bem Viver, beneficiando os moradores da região.

Nesta iniciativa, os participantes poderão escolher roupas dispostas em um varal montado especialmente para a ocasião. A ação busca atender às necessidades da comunidade, promovendo solidariedade e apoio mútuo. "Serão roupas em bom estado de conser-



A ação busca atender às necessidades da comunidade, promovendo solidariedade e apoio

vação arrecadadas pelo Fundo Social em suas ações. A equipe do Fundo Social fez seleção das peças, que foram lavadas e ago-

ra serão disponibilizadas para as pessoas do Bem Viver", destacou o coordenador do Fundo Social, Ezequiel Braça.

As últimas edições do Varal Solidário foram grande sucesso, beneficiando centenas de moradores de diversos bairros.

Pinda lança três editais para projetos culturais com recursos da 'Aldir Blanc'

Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, publicou três editais voltados ao fomento cultural, todos com recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Essa iniciativa visa ampliar o apoio a projetos culturais no município, promovendo a democratização do acesso à cultura. As inscrições para os três editais permanecerão abertas até o dia 28 de outubro.

Os editais lançados são:

Edital nº 12/2024: Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural.

Edital nº 15/2024: Seleção de Projetos para o Recebimento de Bolsas Culturais de Pesquisa.

Edital nº 16/2024: Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura, como parte da Rede Municipal de Pontos de Cultura de Pindamonhangaba.

A diretora de Cultura, Rebeca Garagna, explicou que a Lei nº 14.399/2022, que instituiu a PNAB, tem como base a colaboração entre União, estados, Distrito Federal e municípios com a sociedade civil. "Seu principal objetivo é garantir o financiamento contínuo de projetos culturais, promovendo a inclusão, a diversidade e o acesso à produção artística, especialmente em áreas periféricas e rurais. Com a Política Nacional Aldir Blanc, a Política será fortalecida de maneira estrutural, permitindo que projetos e



Os editais buscam fomentar a cultura em todo o município

ações culturais sejam desenvolvidos de forma regular, além de gerar novas oportunidades para trabalhadores da cultura".

Os interessados podem acessar os editais e os formulários de inscrição diretamente pelo site da Prefeitura de

Pindamonhangaba, disponível no link <https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/politica-nacional-aldir-blanc>.

Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba
Lei Municipal Nº 4.899 de 16 de janeiro de 2009 que altera a
Lei Nº4.344 de 09 de novembro de 2005
Lei Municipal Nº 6.448 de 15 de novembro de 2023

EDITAL 02: CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROJETOS ESPORTIVOS

O Conselho Diretor do Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba– FAEP, através de seu Presidente, Prof. Antônio Carlos de Macedo Giudice, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 3º parágrafo II da Lei Municipal Nº 4.344 de 09 de novembro de 2005, alterado pela Lei Municipal Nº 4.899 de 16 de janeiro de 2009 e Lei Municipal Nº 6.448 de 15 de novembro de 2023 conforme artigo 7º e 8º e o que dispõe o Regimento Interno do FAEP nos artigos 26º, 27º e 28º. Comunica que estarão abertas as inscrições de projetos esportivos na área de rendimentos que pleiteiam a obtenção de recursos financeiros para a temporada de 2025.

- JUSTIFICATIVA**
 - A Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba em seu art. 221 determina que “o Município apoiará e incentivará as práticas esportivas formais e não formais como direito de todos”, sendo que o “esporte amador gozará de preferência, sendo assegurado ao órgão público municipal encarregado de sua promoção os recursos orçamentários próprios e capazes de permitir sua plena realização”.
 - O esporte competitivo visa, a partir do potencial do atleta, revelado na qualificação e popularização da prática desportiva comunitária, prepará-lo para integrar as equipes e seleções representativas do Município, ou de seus clubes, em certames oficiais, conforme previsto no inciso II, art. 225º, da Lei Orgânica Do Município de Pindamonhangaba.
 - Por tanto, constitui dever do poder público municipal, formular políticas públicas assegurando os direitos sociais fundamentais a todos os cidadãos com qualidade, equidade e universalidade, esforçando-se para o crescimento do esporte municipal.
- OBJETO**
 - Constitui objeto deste Edital a seleção de projetos que pleiteiam a obtenção de recursos financeiros através do Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba (FAEP).
 - Para os fins deste Edital, entende-se por projeto o conjunto de ações, em conformidade com a respectiva política de esportes municipal, para execução de ações que visam o cumprimento do plano de treinamento, competições e manutenção da carreira dos esportistas e comissões técnicas que tenham por finalidade:
 - ampliar e democratizar o acesso à prática esportiva, individual ou coletiva;
 - estimular e promover a revelação de atletas locais e da região;
 - incentivar o desenvolvimento do esporte amador e não profissional no Município de Pindamonhangaba;
 - recrutamento, seleção, formação e desenvolvimento de atletas e paratletas;
 - manutenção de atletas e paratletas que representam o Município de Pindamonhangaba em competições e eventos esportivos de âmbito regional, estadual, nacional e internacional;
 - fomento à prática e ao desenvolvimento do esporte entre crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e as pessoas com deficiência no Município de Pindamonhangaba;
 - Os Profissionais de Educação Física e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) deverão habilitar-se mediante a apresentação da documentação exigida no presente Edital de Chamamento e apresentação do Plano de Trabalho, quantificando os recursos humanos, bolsas atletas e bolsa de estudo pretendidas.
 - Os projetos serão destinados para área de rendimento devendo contemplar equipes competitivas, na categoria principal e/ou na categoria de base, que representem a cidade de Pindamonhangaba em competições oficiais, principalmente as modalidades que constam nos regulamentos da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, referentes aos Jogos Regionais da 2ª Região Esportiva, Jogos Abertos do Interior “Horácio Baby Barioni”, Jogos Abertos da Juventude, Copas do Estado e JOMI.
 - Serão habilitados os projetos que cumprirem todos os pré-requisitos.

Parágrafo único: A mera habilitação do projeto não obrigará a secretaria a executar o projeto.

- DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS**
 - Serão beneficiados pelo Programa Bolsa – Atleta os projetos esportivos aprovados, destinados à manutenção e aprimoramento técnico desportivo de equipes, atletas, paratletas e comissões técnicas, desde que representem a cidade de Pindamonhangaba, conforme Lei Municipal Nº 6.448/2023.
- ETAPAS DO CHAMAMENTO**
 - Visando garantir a ampla competitividade dos candidatos interessados, a isonomia e a qualidade do processo necessário para o alcance dos objetivos do presente Edital, o cronograma se dará em 4 (quatro) etapas, conforme especificação a seguir:

Tabela 1

ETAPAS	PRAZOS
Publicação do Edital	08 de outubro de 2024
Envio das propostas por meio do sistema 1Doc	23/10/2024 a 17/11/2024
Análise do Conselho Diretor do FAEP e Publicação do resultado provisório.	21/11/2024 a 22/11/2024
Prazo para interposição de recursos	Até 5 dias após a publicação do resultado provisório do chamamento
Prazo para análise e manifestação dos recursos	Até 5 dias após a interposição dos recursos
Prazo para homologação e publicação do resultado final	Até 5 dias após a publicação do resultado provisório do chamamento ou 5 dias após a manifestação dos recursos.
Quarta Fase: Instrução, formalização e Assinatura dos Termos de Adesão da primeira etapa, a partir de:	De 10 e 11 de dezembro de 2024

Etapas 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

- 1.1.** O presente Edital será divulgado no Jornal Tribuna do Norte e em página do site eletrônico oficial na internet (jornaltribunadonorte.net), com prazo mínimo de 15 (quinze) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.
- 2.** Etapa 2: Envio das propostas
 - As propostas serão apresentadas por meio do sistema 1Doc, na página do site eletrônico (www.pindamonhangaba.sp.gov.br), até o dia 06 de novembro de 2024.
 - Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pelo Conselho Diretor do Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba– FAEP.
 - Observado o disposto no item 6.2. deste Edital, as propostas deverão conter os elementos obrigatórios, em consonância com a Diretriz do Regimento Interno, conforme modelos disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba (www.pindamonhangaba.sp.gov.br) e no Sistema Eletrônico 1Doc.
 - Somente serão avaliadas as propostas que, além de cadastradas, estiverem com status da proposta “enviada para análise” no sistema 1Doc, até o prazo limite de envio das propostas constantes na Tabela 1.

5. DAS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Poderão participar do presente Chamamento Público:**
 - Professores de Educação Física vinculados a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Pindamonhangaba, que possam executar trabalhos de interesse e de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Pindamonhangaba;
 - As Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas conforme Lei federal nº 13.019 e Decreto 8.726/2016 e 11.948/2024 e seus alterações, visando estabelecer critérios norteadores para a apresentação dos requisitos deste edital, que possuam objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidade de relevância pública e social à prática de atividades esportivas. Parágrafo único: possuir sede em Pindamonhangaba e possuir, no mínimo, 2 (dois) anos de existências com o cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica- CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea “a”, da Lei federal nº 13.019/2014);

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1.** As inscrições serão feitas exclusivamente por meio do sistema 1DOC, na página do site eletrônico (https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento), sob o protocolo “Chamamento Público – Projetos Esportivos” na qual constará os Anexos e Formulário on-line de inscrição.
- 6.2.** A inscrição só será concluída com o preenchimento de todos os campos e a inclusão dos arquivos e a documentação. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do proponente, sendo considerado inabilitado, o proponente que não preencher os dados de forma completa e correta.
- 6.3.** Não será cobrado taxa de inscrição para este Chamamento.
- 6.4.** Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou horários determinados.
- 6.5.** Os candidatos serão responsáveis pelas informações prestadas no plano de trabalho, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

7. DA DOCUMENTAÇÃO:

- 7.1.** A documentação deverá ser anexada no protocolo eletrônico no formato PDF legível no ato da inscrição.
- 7.2. PROJETO VINCULADO A PROFESSORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PINDAMONHANGABA:**
 - Para inscrever-se o candidato deverá:
 - Preencher o plano de trabalho nos moldes do Anexo 1 deste Edital;
 - Preencher o formulário de fato impeditivo nos moldes do Anexo 2 deste Edital;
 - Preencher o cronograma de execução nos moldes do Anexo 3 deste Edital;
 - Preencher a projeção de recursos humanos nos moldes do Anexo 4 deste Edital;
 - Preencher o cronograma de desembolso nos moldes do Anexo 5 deste Edital;
 - Preencher a projeção de atletas-bolsistas pretendidas conforme Anexo 6 deste Edital;
 - Carteira do Conselho Regional correspondente do responsável técnico pelo projeto;
 - Comprovante de residência atualizado do responsável técnico;
 - Currículo esportivo com no mínimo um e no máximo vinte resultados esportivos, com comprovação oficial dessas participações em competições e classificação obtida, fornecida pela federação ou confederação da modalidade por meio de

- certificado com timbre, declaração oficial ou boletim/registro em site oficial da mesma. 7.3.9.1.
- 7.4. PROJETO VINCULADO A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**
 - Para inscrever-se a Organização da Sociedade Civil (OSC’s) deverá:
 - Preencher o plano de trabalho nos moldes do Anexo 1 deste Edital;
 - Preencher o formulário de fato impeditivo nos moldes do Anexo 2 deste Edital;
 - Preencher o cronograma de execução nos moldes do Anexo 3 deste Edital;
 - Preencher a projeção de recursos humanos nos moldes do Anexo 4 deste Edital;
 - Preencher o cronograma de desembolso nos moldes do Anexo 5 deste Edital;
 - Preencher a projeção de atletas-bolsistas pretendidas conforme Anexo 6 deste Edital;
 - Carteira do Conselho Regional correspondente do responsável técnico pelo projeto;
 - Comprovante de residência atualizado do responsável técnico;
 - Estatuto vigente da Entidade, devidamente registrado, autenticado no cartório competente.
 - Ata de Assembleia que escolheu a atual Diretoria da Entidade, autenticada no Cartório competente.
 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
 - RG e CPF (não podendo apresentar cópia de CNH) do Presidente/Representante legal designado.
 - Currículo esportivo com no mínimo um e no máximo vinte resultados esportivos, com comprovação oficial dessas participações em competições e classificação obtida, fornecida pela federação ou confederação da modalidade por meio de certificado com timbre, declaração oficial ou boletim/registro em site oficial da mesma.

8. DO PLANO DE TRABALHO

- 8.1.** O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo:

NOME DO PROJETO: (de forma sucinta e clara o nome a ser utilizado na temporada)

MODALIDADE: (incluir a modalidade foco da proposta)

SEXO: (informar o naipe a ser abrangido pelo projeto)

FAIXA ETÁRIA: (incluir de forma clara a faixa etária a ser beneficiada diretamente no projeto)

PÚBLICO ATENDIDO DIRETAMENTE: (Incluir de forma clara o público diretamente envolvido e a quantidade)

OBJETO: (De forma sucinta e coerente descrever o objeto que será executado)

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: (Descrever, na forma de tópicos cada um dos objetivos específicos que ajudarão a alcançar o objetivo geral. O texto deve evitar verbos com sentido vago como: apoiar, colaborar, fortalecer, contribuir, preferindo a utilização de verbos concretos como: definir, sistematizar, institucionalizar, implantar.)

JUSTIFICATIVA: (Deverá refletir a razão de ser do projeto, expondo motivos, relevância e fundamentando o porquê do projeto, considerando a criatividade e abrangência do projeto para Pindamonhangaba.)

METAS: (Apresentar as metas de qualidade – quais os resultados e benefícios a serem alcançados, mensuráveis não numericamente – e as metas de quantidade – mensuráveis numericamente –, ambas com respectivos indicadores – de que forma as metas serão aferidas – de acordo com os objetivos propostos).

METODOLOGIA: (Apresentar fases de execução, cronogramas de atividades, períodos de ação, grade horária das atividades do projeto, nº de turmas e descritivo de turmas, calendários de participação em eventos previstos no projeto, detalhar o critério de seleção dos participantes do projeto).

PRAZO DE EXECUÇÃO: (Colocar o nº de meses necessários para a execução do projeto, contando com a prestação de contas (máximo 11 meses).

COMPETIÇÕES PREVISTAS: (apresentar de forma clara as competições que pretende disputar no ano de 2025, considerando a competição e a categoria)

RECURSOS OFERECIDOS E ANEXOS

Recursos oferecidos como contrapartida pela entidade solicitante. (Recursos humanos e financeiros, exposição na mídia, taxas de qualquer natureza, estrutura física, transporte, patrocínio próprio, e/ou outros). Incluir anexos.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (De forma clara deverá informar quais competições o projeto tem pretensão e qual investimento necessário)

QUANTIDADE DE RECURSOS HUMANOS POR NÍVEL- (Profissionais que irão compor as comissões técnicas).

QUANTIDADE DE ATLETAS POR NÍVEL – (Quantidade de atletas que pleiteiam Bolsa-Atleta e Bolsa Estudantil).

Parágrafo único: as bolsas atletas e profissionais a que se refere este Edital deverão seguir os parâmetros dispostos na Lei 6.448 de 15 de novembro de 2023.

9. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA PONTUAÇÃO

- 9.1.** Os projetos esportivos e paradesportivos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, nos termos do que prevê este Capítulo.
- 9.2.** Constituirá pré-requisitos para a análise dos projetos a apresentação da proposta no prazo previsto no item 4 deste Edital e em consonância com suas disposições.
- 9.3.** Estando cumpridos os pré-requisitos do artigo antecedente, o plano de trabalho será analisado pelo Conselho Diretor do Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba, e pontuados por linha de ação, de acordo com os seguintes critérios:

Tabela 2

Critério de Avaliação	Item de Avaliação	Método de Pontuação	Pontuação Máxima
Objeto do Projeto	1.1) Ações a serem executadas (de 0,0 a 0,5). 1.2) Metas a serem atingidas (de 0,0 a 0,5) 1.3) Indicadores de cumprimento das metas (0,0 a 0,5) 1.4) Prazos para execução das ações (0,0 a 0,5)	- Grau pleno de atendimento (2,0) - Grau parcial de atendimento (0,1 a 1,9) - Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0)	2,0 pontos
Economicidade da proposta que representa em síntese a promoção dos resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor custo para execução da proposta	A proposta apresenta de forma clara a aplicação dos recursos e o cronograma de desembolso	- Grau pleno de atendimento (2,0) - Grau parcial de atendimento (0,1 a 1,9) - Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0)	2,0 pontos
Adequação da proposta aos objetivos da política esportiva do município.	- Conforme Lei Municipal Nº 4.899 de 16 de janeiro de 2009 que altera a Lei 4.344 de 09 de novembro de 2005 e Lei Nº 6.448/2023.	- Grau pleno de atendimento (2,0) - Grau parcial de atendimento (0,1 a 1,9) - Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0)	2,0 pontos
Descrição da metodologia utilizada para atingimento das metas.	3.1) Fases de execução; 3.2) Público alvo; 3.3) Abrangência; 3.4) Critério de Seleção dos participantes.	- Grau pleno de atendimento (2,0) - Grau parcial de atendimento (0,1 a 1,9) - Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0)	2,0 pontos
Potencial de realização dos responsáveis técnicos e comissões técnicas das equipes envolvidas no projeto	- Capacidade dos profissionais envolvidos de realizar, com êxito, o projeto proposto, comprovada por intermédio dos currículos, documentos e materiais apresentados.	- Grau pleno de atendimento (2,0) - Grau parcial de atendimento (0,1 a 1,9) - Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0)	2,0 pontos
Pontuação Máxima Global			10,00 pontos

Parágrafo único: A atribuição de nota “zero” em qualquer um dos critérios implica na eliminação da proposta.

- 9.4.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base em:
 - 9.4.1. Maior pontuação obtida no critério de avaliação (1);
 - 9.4.2. Persistindo a igualdade, será considerada a maior pontuação no critério de avaliação (2);
 - 9.4.3. Persistindo a igualdade, será considerada a maior pontuação no critério de avaliação (3);
 - 9.4.4. Persistindo a igualdade, será considerada a maior pontuação no critério de avaliação (4);
 - 9.4.5. Persistindo a igualdade, será considerada a maior pontuação no critério de avaliação (5);
 - 9.4.6. Persistindo a igualdade será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição, com base na data de abertura no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
- 10. DISPOSIÇÕES FINAIS**
 - Os projetos aprovados serão formalizados através de Termo de Adesão entre o FAEP e o proponente.
 - O proponente obriga-se a divulgar o Brásão do Governo Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em todas as peças promocionais relativas ao projeto, como cartazes, banners, folders, convites etc.
 - Na divulgação do projeto contemplado é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
 - Os proponentes contemplados pelo presente Edital deverão utilizar os recursos financeiros recebidos exclusivamente em despesas pertinentes à execução dos projetos contemplados.
 - A inscrição dos profissionais de Educação Física e OSCs configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste EDITAL.
 - Os recursos aprovados serão repassados mediante disponibilidade orçamentária aprovada para o exercício de 2025.
 - Os Profissionais de Educação Física e OSCs que tiverem dúvidas referentes ao Plano de Trabalho, deverão procurar a secretaria executiva do FAEP, localizada na Rua Antonio Augusto Rodrigues, 167, Pq. São Domingos ou enviar e-mail para: faep.pinda@gmail.com ou pelo telefone (12) 3648-5108 (Das 8h às 11h30min).
 - 10.8. Ao Conselho Diretor do Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.
 - 10.9. Os casos omissos do presente Edital serão decididos pelo Conselho Diretor do FAEP.

Prof. Antônio Carlos de Macedo Giudice
Secretário de Esportes e Lazer
Presidente do FAEP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****AVISO DE LICITAÇÃO*****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 133/2024 (PMP 14969/2024)

Para “Aquisição de materiais para pintura para serem utilizados em diversas obras do Município pelo período de 12 meses” com recebimento das propostas até dia 05/11/2024 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

PREGÃO ELETRÔNICO 138/2024 (PMP 15817/2024)

Para “Aquisição de equipamentos a serem empregados para atender às demandas da SEGSP - Secretaria de Governo e Serviços Públicos, relativas à drenagem urbana” com recebimento das propostas até dia 30/10/2024 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 143/2024 (PMP 15796/2024)

Para “Aquisição de brinquedos para serem colocados em diversos locais do Município de Pindamonhangaba” com recebimento das propostas até dia 25/10/2024 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também https://licitar.digital/ para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*****HOMOLOGAÇÃO*****

PREGÃO ELETRÔNICO 047/2024 (PMP 4093/2024)

A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21/07/2020, após análise Técnica da Secretaria Municipal de Segurança Pública, homologou em 10/10/2024 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de “Aquisição de 04 (quatro) motocicletas tipo trail 0 km, cor branca, adesivadas e equipadas com acessórios de patrulhamento para uso do departamento de trânsito e mobilidade - Secretaria de Segurança Pública do município de Pindamonhangaba/SP, conforme termo de referência” em favor das empresas: SW2 COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - Item 2 no valor total de R\$ 44.700,00; VENUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - Item 1 no valor total de R\$ 127.200,00.

PREGÃO ELETRÔNICO 107/2024 (PMP 10905/2024)

A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21/07/2020, após análise da FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO, homologou em 11/10/2024 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e entrega de jornais Tribuna do Norte” em favor da empresa: TANIA MARIA MOREIRA - Item 1 no valor total de R\$ 81.600,00.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 121/2024 (PMP 14318/2024)

A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21/07/2020, com base na análise técnica realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, homologou em 11/10/2024 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de “Aquisição de limas e instrumentais odontológicos, com a finalidade de abastecer as Unidades de Saúde Bucal do Município, pelo período de 12 meses” em favor das empresas: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP, o seguinte item: 77 – 2,26; DENTAL PREMIUM LTDA ME, os seguintes itens: 02 – 54,00; 04 – 54,00; 05 – 57,00; 07 – 6,00; 21 – 7,30; 22 – 7,30; 23 – 7,00; 25 – 4,00; 26 – 6,50; 27 – 7,30; 30 – 28,00; 31 – 45,00; 32 – 17,50; 33 – 17,50; 43 – 10,00; 70 – 13,80; 73 – 53,00; 74 – 13,00; 76 – 2,50; 84 – 25,00; 85 – 24,00; 86 – 30,00; 87 – 27,00; DL DENTAL LTDA, o seguinte item: 44 – 13,24; DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICOHOSPITALAR EIRELI, os seguintes itens: 01 – 74,62; 16 – 34,42; 69 - 37,00; KLM LTDA, os seguintes itens: 08 – 8,90; 15 – 11,20; 17 – 32,00; 19 – 24,00; MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, os seguintes itens: 06 – 5,99; 09 – 5,90; 10 – 5,99; 11 – 5,99; 12 – 5,99; 13 – 5,99; 14 – 5,99; 18 – 5,00; 20 – 5,99; 24 – 7,55; 28 – 8,39; 38 – 11,19; 40 – 11,19; 41 – 12,99; 42 – 12,90; 45 – 12,99; 46 – 12,99; 47 – 12,99; 48 – 12,99; 49 – 12,99; 50 – 12,99; 51 – 12,99; 52 – 12,99; 53 – 12,99; 54 – 12,99; 55 – 12,99; 56 – 12,99; 57 – 12,99; 58 – 12,99; 59 – 12,99; 60 – 12,99; 61 – 12,99; 62 – 12,99; 63 – 12,99; 64 – 12,99; 65 – 12,99; 66 – 12,99; 67 – 12,99; 75 – 17,55; 78 – 28,99; 79 – 5,99; 80 – 10,99; 81 – 11,99; 82 – 22,99; 83 – 16,99; Itens fracassados, 03, 29, 34, 35, 36, 37, 68 e 72.

*****REVOGAÇÃO E RETIFICAÇÃO*****

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 016/2024 (PMP 15896/2023)

A Autoridade Superior, nos termos do Decreto Municipal nº 5828/2020, considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Governo e Serviços Públicos e parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, determinou em 10/10/2024 A REVOGAÇÃO DOS LOTES 105, 106, 107, 108, 109 e 110, do procedimento licitatório que cuida de “Aquisição de materiais elétricos para serem utilizados na manutenção geral de todas as secretarias municipais, viadutos, pontes, praças, passarelas, quadras externas nos bairros e ginásios esportivos, escolas, unidades de saúde, festividades e futuras instalações, revitalização de praças e quadras esportivas, ampliações e reformas nas instalações dos prédios públicos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitado pela Secretaria de Governo e Serviços Públicos”, considerando recurso interposto pelas empresas: BR LIGHT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e SLOTKO COMÉRCIO E SERVIÇOS SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO LTDA, devido à divergência na descrição dos referidos itens, com fulcro no artigo 71, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações, e na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal; A HOMOLOGAÇÃO dos itens 24 – 168,00 e 32 – 4,20; A RETIFICAÇÃO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, publicado em 04/07/2024, referente ao item 23, Onde se lê: RF CLEAN COMERCIO LTDA, os seguintes itens: 23 – 240,00, Leia-se: RF CLEAN COMERCIO LTDA, os seguintes itens: 23 – 168,00.

*****ADITAMENTOS*****

PREGÃO 012/2020 (PMP 263/2020)

Foi firmado o aditamento: Aditamento 01/2024, de 11/10/2024, ao contrato 138/2020, que cuida de “Contratação de empresa especializada na realização de exames de ressonância magnética (exceto de abdômen total), acompanhadas ou não de analgesia e uso de contraste ou não quando necessário”, para prorrogação até 03/11/2025 e para reajuste com base no índice IPC-FIPE de 3,45%, passando o valor correspondente a 12 meses para R\$270.209,80, assinando pela contratante, a Sra. Silvia Mendes de Almeida e pela contratada W K Radiologia Ltda, o Sr. Wilson Hiroyuki Watanabe.

PREGÃO PRESENCIAL 158/2022 (PMP 10044/2022)

Foi firmado o aditamento: Aditamento 02/2024, de 11/10/2024, ao contrato 248/2022, que cuida de “Contratação de serviços em procedimentos em Tomografia Computadorizada sem e com sedação, com contraste e sem contraste pelo período de 12 (doze) meses”, para prorrogação até 20/10/2025 e para reajuste com base no índice IPC-FIPE de 3,56%, passando o valor correspondente a 12 meses para R\$811.102,10, assinando pela contratante, a Sra. Silvia Mendes de Almeida e pela contratada Pro Imagem LTDA, a Sra. Bruna Gabrielle Ferreira.

PREGÃO PRESENCIAL 162/2022 (PMP 10508/2022)

Foi firmado o aditamento: Aditamento 02/2024, de 08/10/2024, ao contrato 233/2022, que cuida de “contratação de empresa especializada na realização de serviços em exames de mamografia bilateral de rastreamento bilateral e mamografia com compressão/magnificação, pelo período de 12 meses”, para prorrogação até 11/10/2025 e para reajuste com base no índice IPC-FIPE de 3,56%, passando o valor correspondente a 12 meses para R\$371.293,12, assinando pela contratante, a Sra. Silvia Mendes de Almeida e pela contratada Pro Imagem LTDA, a Sra. Bruna Gabrielle Ferreira.

*****CONTRATOS*****

DISPENSA ELETRÔNICA 326/2024 (PMP 15720/2024)

Na licitação supra que cuida de “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos dos Serviços de Fisioterapia das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde (Unidade de Fisioterapia Celina Leite de Abreu Cotait, Núcleo de Apoio à Saúde da Família Volnei Pereira e Unidade Mista de Saúde Cidade Nova), pelo período de 12 (doze) meses”, foi firmado o contrato: Contrato 195/2024, do valor de R\$ 12.600,00, vigente por 12 (doze) meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, a Sra. Silvia Mendes de Almeida e pela contratada, empresa Anísio Roque Pereira ME, o Sr. Anísio Roque Pereira.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 346/2024 (PMP 17964/2024)

Na licitação supra que cuida de “Aquisição de fraldas geriátricas para atender a paciente Joseane Moreira Rodrigues, conforme decisão judicial nº 0002916-93.2024.8.26.0445”, foi firmado o contrato: Contrato 202/2024, de 11/10/2024, no valor de R\$ 2.145,00, vigente por 60 dias, assinando pela contratante e como gestor do contrato, a Sra. Silvia Mendes de Almeida e pela contratada, empresa Hoffmann & Gomes Ltda EPP, o Sr. Rodolfo Antonio Gomes.

PREGÃO ELETRÔNICO 087/2024 (PMP 10125/2024)

Na licitação supra que cuida de “Aquisição de mobiliários, incluindo montagem e instalação, para compor o ambiente da 1ª Biblioteca do Povo Negro de Pindamonhangaba”, foi firmado o contrato: Contrato 200/2024, de 07/10/2024, no valor de R\$ 79.999,00, vigente por 12 (doze) meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. Alcemir José Ribeiro Palma e pela contratada, empresa Wone7 Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda, a Sra. Daniela Rosa Baptista Dário.

PREGÃO ELETRÔNICO 111/2024 (PMP 13010/2024)

Na licitação supra que cuida de “Aquisição de medicamentos fitoterápicos para manutenção dos atendimentos de saúde pelo período de 12 meses”, foi firmado o contrato: Contrato 198/2024, de 03/10/2024, no valor de R\$ 133.813,20, vigente por 12 (doze) meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, a Sra. Silvia Mendes de Almeida e pela contratada, empresa Farmácia de Manipulação Ideal Fórmulas Ltda ME, o Sr. Pedro Paulo Grandeza.

PREGÃO ELETRÔNICO 116/2024 (PMP 13266/2024)

Na licitação supra que cuida de “Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de cobertura securitária, para seguro de 42 (quarenta e dois) veículos oficiais próprios, pertencentes à frota da Prefeitura de Pindamonhang

geral

Mais de 3.300 alunos de escolas de Pinda visitam Caminhão da Boa Energia da EDP

Laboratório itinerante leva conceitos sobre eficiência energética de forma lúdica e divertida

Pindamonhangaba receberá, entre os dias 15 e 25 de outubro, o Caminhão da Boa Energia, laboratório itinerante do projeto Boa Energia nas Escolas da EDP. Mais de 3.300 alunos de nove escolas municipais serão beneficiados pelo projeto da distribuidora de energia do Vale do Paraíba, que leva conceitos sobre eficiência energética de forma lúdica e divertida.

Desde o início de 2024, alunos de mais de 110 escolas de toda a área de concessão no Estado de São Paulo já passaram pelo laboratório itinerante da EDP.

O projeto da distribuidora de energia faz parte do Programa de Eficiência Energética da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) e mantém um alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), em especial os de números 4 (Educação de Qualidade), 7 (Energia Limpa e Acessível) e 11

(Cidades e Comunidades Sustentáveis).

“Levaremos a Pindamonhangaba os experimentos interativos do caminhão da Boa Energia para que os alunos aprendam, na prática, como podem preservar o meio ambiente e garantir uma maior eficiência energética em suas residências e na comunidade em geral”, destaca Roberto Miranda, gestor da EDP.

A Secretária de Educação de Pindamonhangaba, Luciana Ferreira, afirmou que “o caminhão da Boa Energia da EDP enriquecerá o aprendizado dos estudantes sobre o tema da história e geração de energia, a preservação dos recursos naturais entre outros desdobramentos do assunto por oportunizar atividades práticas. É sempre uma alegria para as crianças a chegada do caminhão, pois junto com o caráter de novidade vem a circulação e ampliação dos saberes.



O caminhão enriquece o aprendizado dos estudantes

CONFIRA ABAIXO AS ESCOLAS CONTEMPLADAS:

- 15/10 - EM Profa. Maria Aparecida Camargo de Souza
- 16/10 - EM Prof. Joaquim Pereira da Silva
- 17/10 - EM Profa. Odete Corrêa Madureira
- 18/10 - EM Padre Mário Antônio Bonotti Redentorista
- 1/10 - EM Profa. Ruth Azevedo Romeiro
- 22/10 - EM João Cesário
- 23/10 - EM Profa. Julieta Reale Vieira
- 24/10 - EM Prof. Alexandre Machado Salgado
- 25/10 - EM Abdias Júnior Santiago e Silva

Escola Joaquim Pereira concorre na Gincana Cultural Xô Desperdício da EDP

A Escola Municipal Prof. Joaquim Pereira da Silva, do Mantiqueira, está entre as 32 unidades de educação de 18 municípios da região que concorrem na Gincana Xô Desperdício da EDP. A fase de votação terminou na última semana e os vencedores serão anunciados dia 15 de outubro.

No dia 31 de outubro, data ainda a ser confirmada pela organização, acontecerá a cerimônia de premiação.

No ano passado, a Escola Municipal Professor Mário de Assis César, no Marieta Azeredo, conquistou a segunda colocação na Gincana Cultural EDP Xô Desperdício!, o que resultou no prêmio de um dos 10 sistemas de Geração Solar Fotovoltaica, com capacidade máxima de 2,5 kWp.

Essa iniciativa é uma parceria entre a cidade e a EDP e tem como propósito conscientizar as pessoas sobre o desperdício de energia elétrica e promover o uso racional desse recurso.

A Gincana Cultural EDP Xô Desperdício! propõe que as escolas participantes produzam vídeos abordando o tema do desperdício e do bom uso da energia elétrica.

Este ano, o vídeo de Pinda que está concorrendo é 'A Turma do Xô Desperdício', que pode ser visto pelo link <https://www.youtube.com/watch?v=rEeVNazAogM&list=PL2BJAfQ9K53R9y9DKeVI19wsmChQOXOwV>.

Pindamonhangaba garante vitórias no 15º Circuito Montanhês de Ciclismo de Estrada



Técnico Francisco Manzo e os ciclistas que estiveram no pódio em Mairiporã

Pindamonhangaba dominou o pódio masculino da categoria Elite do 15º Circuito Montanhês de Ciclismo de Estrada, prova que conta com chegada no desafiante Pico do Olho D'Água, com seus 1.180 metros de altitude e ganho de elevação de 366 metros.

A competição aconteceu no domingo (13) e reuniu ciclistas de várias regiões do Brasil. Após 93 km, Allan Maniezzo cruzou a linha de chegada em primeiro lugar com o tempo de 2h37min59.554, seguido por seus companheiros de equipe, Euler Magno (2h37min59.560) e Igor Molina (2h38min00.113), respec-

tivamente. Além da Elite, a equipe ainda teve Vitor Manzo como campeão na categoria Sub23.

“Foi uma prova muito dura, mas nossos ciclistas conseguiram trabalhar muito bem e o resultado veio como nós esperávamos”, comemorou o técnico Francisco Manzo.

A prova em Mairiporã é a reta final de preparação para a equipe que irá disputar a edição 2024 do Tour do Rio, competição que acontecerá entre 1º e 3 de novembro, em Conservatória, reunindo equipes de seis países para percorrer 380 km em três etapas.

Futebol amador abrilhanta os gramados da cidade

No último domingo (13) os campeonatos da “Terceira Divisão, Sênior 35 e Sênior 60” realizaram suas rodadas da fase de classificação.

Terceira divisão - Pela sexta rodada, foram realizados onze jogos. Atlético Crispim venceu por 3x2 o Moreira César, Goiás e Inter de Vilão só empataram em 1x1, União Pindense foi derrotado pelo Real Moreira/Vila São José por 3x0, Andrada perdeu por 2x3 para o Real Mombaça, Santa Luzia e Cruzeiro ficaram no empate 2x2, Marca da Promessa não resistiu e perdeu para o Real União Oliveira por 3x1, Ajax perdeu para o Beta por 1x0, Maricá e Galáticos empataram em 1x1, União Nova Esperança foi goleado pelo Milan por 4x1 e, fechando a rodada, 100 Nome perdeu para o Bela Vista por 2x0.

Sênior 35 - Pela quinta rodada, foram realizados sete jogos. União Nova Esperança venceu Castolira por 2x1, Beta foi derrotado pelo Vila São José por 2x0, A Mil Por Hora foi goleado pelo Real Esperança por 5x1, Ferroviária venceu o Independente por 2x1, Santa Luzia derrotou o Atlético Ajax por 2x1, Tipês foi derrotado pelo Jardim Eloya por 2x1 e, fechando a rodada, Estrela foi derrotado pelo Cidade Jardim por 2x0.

Sênior 60 - Pela quinta rodada, dois jogos, dois empates. No primeiro jogo, Moreira César e AFIZP ficaram no 1x1, no outro jogo, Independente e Flamengo não saíram do 0x0.

Lembrando que os campeonatos são organizados pela Liga Pindamonhangabense de Futebol LPMF com o apoio da Secretaria de Esporte e Lazer SEMELP.



Os gramados de Pinda receberam os aletas de muitas partidas

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Extrato de Aditamento nº 15/2024 – Convênio nº 01/2023 firmado entre a Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba e a Secretaria Municipal de Saúde	
Extrato do Termo Aditivo	ADITAMENTO Nº 15/2024 - CONVÊNIO Nº 01/2023
Processo Administrativo	797/2023
Celebrantes	Município de Pindamonhangaba / Secretaria Municipal de Saúde e Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba
Objeto	Integrar a CONVENIADA ao Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, visando a garantia da atenção integral à saúde dos municípios de Pindamonhangaba e região referenciada.
Texto	<p>Cláusula Primeira - O presente instrumento de Aditamento Contratual é celebrado nos termos expressos do Convênio nº 01/2023, firmado entre a CONVENIENTE E CONVENIADA, e de acordo com a Portaria GM/MS nº 5.424, de 24 de setembro de 2024, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre o repasse da AFC - Assistência Financeira Complementar da União destinada ao pagamento do Piso Salarial Nacional aos Profissionais da Enfermagem, ficando aditada a Cláusula Quinta, para repasse do valor de R\$ 231.433,46 (duzentos e trinta e hum mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos) a ser repassado em parcela única referente ao mês de setembro de 2024.</p> <p>§ 1º - Os demais repasses da AFC - Assistência Financeira Complementar serão encaminhados conforme publicação de portaria do Ministro da Saúde e após o Fundo Nacional de Saúde efetuar o crédito nas contas bancárias dos Fundos Municipais de Saúde.</p> <p>§ 2º - A despesa deste termo aditivo onerará a funcional programática da Secretaria Municipal de Saúde: Recurso Federal - 01.10.70.10.302.0014.2057.3.3.50.39.00.05 – Ficha 604.</p> <p>§ 3º - A instituição CONVENIADA deverá abrir conta bancária específica isenta de tarifa bancária em instituição financeira pública, em nome da mesma, para recebimento do valor.</p> <p>§ 4º - Ainda, nos termos da mencionada Portaria GM/MS nº 5.424, de 24 de setembro de 2024 do Ministério da Saúde, o objetivo do aditamento é repassar o recurso para complementação referente ao piso salarial nacional da enfermagem devida pela União, para os enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, motivo pelo qual fica acordado que o repasse em questão deverá ser destacado no contracheque dos profissionais com rubrica específica, a fim de possibilitar transparência do valor complementado pela União e proporcionar maior controle da aplicação do recurso.</p> <p>§ 5º - A CONVENIADA deverá apresentar mensalmente a CONVENIENTE uma listagem atualizada com nome completo, data de nascimento, CPF, Registro no Conselho de Enfermagem e CBO (Classificação Brasileira de Ocupações) dos profissionais beneficiados.</p> <p>§ 6º - A CONVENIADA deverá apresentar mensalmente a CONVENIENTE a respectiva prestação de contas (no formato digital) relativa à aplicação do recurso recebido, de forma individualizada, com documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados, bem como as Certidões de Regularidade com encargos sociais (INSS, FGTS, PIS/PASEP, TRABALHISTA, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, DO ESTADO).</p> <p>§ 7º - A CONVENIADA deverá manter em arquivo toda a documentação referente aos pagamentos complementares pelo prazo de 05 (cinco) anos.</p> <p>§ 8º - O Ministério da Saúde e os demais órgãos de controle interno e externo poderão requisitar, a qualquer tempo, informações e documentos para comprovar o regular uso dos recursos federais repassados.</p>
Ratificado	ratificar as demais cláusulas
Data de Assinatura	08/10/2024
Valor	R\$ 231.433,46 (parcela única)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 CONVOCAÇÃO	
Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:	

ENFERMEIRO DO TRABALHO:

4º TANIA EDUARDA FURINI

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuíam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior em Enfermagem, com especialização em Enfermagem do Trabalho;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação após registro no COREN;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **22/10/2024****FORMA DE ENVIO (1DOC):**

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: ENFERMEIRO DO TRABALHO.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, **todos digitalizados em arquivo pdf**.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- **O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
--	--

PROCESSO DIGITAL Nº: 0002974-33.2023.8.26.8445 - EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr. Wellington Urbano Marinho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que vierem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO do Executado **HIRAM DE SOUZA CARVALHO**, CPF 107.572.604-20, expedido com prazo de 20(vinte) dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se Cumprimento de Sentença que lhe move **CENTRO EDUCACIONAL PROPEDEÚTICO SC LTDA**. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, acerca da **PENHORA** realizada sobre as quantias bloqueadas, pelo Sistema **SISBAJUD**, por intermédio do qual fica intimado de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer **IMPUGNAÇÃO** no prazo de 05(cinco) dias, iniciando-se a contagem, após o decurso do prazo de 20 dias desta edital, conforme os arts. 854, § 3º, I e II, 231, IV, e 257, III, do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todo se para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 30 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 CONVOCAÇÃO	
--	--

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

MÉDICO AMBULATORIAL EM CLÍNICAS BÁSICAS E ESPECIALIDADES – CLÍNICO**GERAL:**

17º RICARDO SILVEIRA POLO

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuíam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior em Medicina;
- Título de Especialização (na área de atuação);
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação após registro no CRM;
- Registro no CRM-SP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **22/10/2024****FORMA DE ENVIO (1DOC):**

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: MÉDICO AMBULATORIAL EM CLÍNICAS BÁSICAS E ESPECIALIDADES.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, **todos digitalizados em arquivo pdf**.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- **O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO	
--	--

DECRETO Nº 6.696, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a criação da Sala do Empreendedor e dá outras providências.

Dr. Isael Domingues, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de um espaço voltado ao atendimento empresarial,

DECRETA:

- Art. 1º Fica criada a Sala do Empreendedor com as seguintes finalidades:
- atendimento aos empreendedores, às microempresas, às empresas de pequeno porte e, preferencialmente, aos microempreendedores individuais;
 - orientação sobre procedimentos necessários para a regularização de abertura, registro e funcionamento das empresas;
 - análise de viabilidade locacional para a implantação de empreendimentos, junto ao sistema da Junta Comercial do Estado de São Paulo;
 - análise de pedidos de reconsideração solicitados via sistema da Junta Comercial do Estado de São Paulo;
 - orientação e encaminhamento aos parceiros em microcréditos e entidades parceiras da Sala do Empreendedor.
- Art. 2º A Sala do Empreendedor, de forma preferencial ao Microempreendedor Individual, tem as seguintes funcionalidades:
- atendimento ao Microempreendedor Individual;
 - emissão das guias de pagamento DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional);
 - abertura, inscrição, baixa e alteração de dados do Microempreendedor Individual no Portal Gov.Br – Governo Federal;
 - orientação das atividades permitidas como MEI, como se registrar e se legalizar, as obrigações, custos e periodicidade, documentação exigida e encaminhamento aos órgãos e entidades para o devido funcionamento;
 - orientação quanto à necessidade de pesquisa prévia ao ato de formalização, para fins de verificar sua condição perante a legislação municipal no que se refere à descrição oficial do endereço de sua atividade e da possibilidade do exercício dessa atividade no local desejado;
 - orientação para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica;
 - emissão de Declaração Anual.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos na implantação da Sala do Empreendedor, a Administração Municipal poderá firmar parceria com instituições públicas ou privadas, a fim de oferecer orientação sobre elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, linhas de crédito, associativismo, cursos, capacitações, consultorias e programas de apoio oferecidos no Município.

Art. 4º A Sala do Empreendedor estará vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, cabendo à responsabilidade operacional aos Agentes de Desenvolvimento Municipal. Parágrafo único. A Sala do Empreendedor poderá ter representantes de outras Secretarias e órgãos municipais na medida dos serviços prestados, bem como, de pessoal técnico oriundo da parceria com outras entidades e instituições públicas ou privadas, por meio de convênios realizados pela municipalidade.

Art. 5º A Sala do Empreendedor poderá firmar parcerias com Entidades e Instituições no intuito de orientar e implementar ações de apoio e incentivo às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 14 de agosto de 2024.

Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal	
José Antônio Ferreira Filho Secretário de Desenvolvimento Econômico	
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 14 de agosto de 2024. Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO	
--	--

PORTARIA GERAL Nº 6.393, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.
 Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE EXONERAR, a pedido, Maira Kelly Verengue Moya do cargo em comissão de Assessor a partir de 30 de setembro de 2024.
 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2024.
 Pindamonhangaba, 03 de outubro de 2024.

Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal	
Marcelo Ribeiro Martuscelli Secretário de Administração	
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 03 de outubro de 2024. Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO	
--	--

DECRETO Nº 6.623, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da e nos termos da Lei Municipal nº 2.533, de 21 de maio de 1991 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam NOMEADOS os senhores a seguir relacionados para integrem o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – COMUS – 2024/2027:

I - SEGMENTO GESTOR

- Titular: Sílvia Mendes de Almeida
1º Suplente: Luis Fernando Saquetti
2º Suplente: Luciana dos Santos Cruz
- Titular: Luiz César Vieira
1º Suplente: André Marcos Pereira
2º Suplente: Lilian Leme de Jesus Bassanelo

II- SEGMENTO PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Titulares:

- Maria Luiza Alves
- Josuel Fernando dos Santos

Suplentes:

- Julius Pedreti Luz
- Fernanda Katiana C. Ferreira

III- SEGMENTO TRABALHADORES

Titulares:

- Edvania Maria de Moraes
- Sílvia Regina Trolezo Nogueira
- Eufrasia Oliveira dos Santos Pontes
- Andrea Marcondes Ribeiro

Suplentes:

- Giovanna Cristina das Dores de Souza
- Eliana de Fatima da Cruz Moreira

IV- SEGMENTO USUÁRIO

Titulares:

- Rosemary Moreir Dias
- Alexandre Silva da Silva
- Jospe Lopes Júnior
- Rita de Cássia Moreira
- Nayla Priscilla Oliveira
- José Arlindo Florencio
- Mateus Costa Romeiro
- Jair Alves

Suplentes:

- Evanele Aparecida Rezende
- Elaine Aparecida Amaral
- Ana Paula Campos
- Milena de A. Bittencourt Fondello
- Micheli Miranda Salvador
- Rosana Maria Andrade
- Eneas Carlos de Azevedo
- Zélia Pinto da Silva
- Jane das Graças do Nascimento

Art. 2º As funções exercidas pelos membros do Conselho Municipal de Saúde serão consideradas como prestação de relevantes serviços ao Município.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho, bem como de seu Presidente terá duração 03 (três) anos, permitida uma recondução.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2024.

Pindamonhangaba, 26 de abril de 2024.

Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal	
Sílvia Mendes de Almeida Secretaria de Saúde e Assistência Social	
Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 26 de abril de 2024. Anderson da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO	
--	--

LEI Nº 6.834, DE 03 DE JULHO DE 2024.

DISCIPLINA O SELO "AMIGOS DA CULTURA", VISANDO O APRIMORAMENTO E EFICÁCIA DO SETOR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (Projeto de Lei nº 109/2024, de autoria do Vereador Hervalto dos Santos Moraes - Hervalto Vela)

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituído o Selo "Amigos da Cultura", que será conferido às empresas privadas ou pessoas físicas que investirem em projetos artístico-culturais desenvolvidos ou em desenvolvimento no âmbito do município de Pindamonhangaba, desde que esses projetos contemplem uma das seguintes práticas de incentivo ou fomento:
- a formação, o fortalecimento e a preservação dos patrimônios público, histórico ou cultural, materiais ou imateriais;
 - o livro e a leitura;
 - tanto a produção quanto a difusão cultural e artística;
 - as diferentes expressões culturais da sociedade;
 - a cooperação cultural, em especial, iniciativas ligadas às entidades de classe, sociedade civil em geral e à Secretária Municipal da Cultura e Turismo;
 - o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 2º O selo "Amigos da Cultura" poderá homenagear ou incentivar os seguintes projetos:

- construção, reforma, revitalização ou manutenção dos espaços culturais;
- aquisição, conservação ou restauração dos acervos;
- aquisição de equipamentos;
- realização de atividades e festividades culturais, turísticas, educacionais, sociais ou ambientais.

Art. 3º O selo "Amigos da Cultura" será concedido pela Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, mediante requerimento de solicitação ou indicação:

- da própria pessoa que receberá o selo;
- de Vereadora ou Vereador;
- das Comissões Permanentes da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

Art. 4º O requerimento de solicitação ou indicação do selo conterá, a depender da pessoa que receberá o selo:

- pessoa física recededor: o nome, o currículo e a justificativa para a concessão do selo;
- pessoa jurídica recededor: cópia do contrato social, cartão de CNPJ ativo e relatório descrevendo as ações ou projetos voltados à cultura, bem como nome e qualificação dos responsáveis pelo projeto.

Art. 5º A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba outorgará um certificado com selo "Amigos da Cultura", sendo entregue em evento específico, em data a ser agendada enquanto solenidade no âmbito legislativo municipal.
 Parágrafo único. O certificado de reconhecimento dos "Amigos da Cultura" conterá os elementos justificatórios da concessão do selo.

Art. 6º O selo poderá ser divulgado em material promocional ou publicitário da pessoa recededor pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir da respectiva concessão.

Art. 7º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Pindamonhangaba, 03 de julho de 2024.

Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal	
Alcemir José Ribeiro Palma Secretário de Cultura e Turismo	
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 03 de julho de 2024. Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO	
--	--

LEI Nº 6.838, DE 12 DE JULHO DE 2024.
 RECONHECE E DECLARA O MOVIMENTO CULTURAL HIP HOP COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (Projeto de Lei nº 107/2024, de autoria do Vereador Hervalto dos Santos Moraes - Hervalto Vela)

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

- VETADO
- VETADO
- VETADO
- VETADO
- VETADO
- VETADO

Art. 7º Fica incluído no Calendário Oficial de Festas, Eventos e Datas Comemorativas do Município de Pindamonhangaba, o Dia Municipal do Break SP Battle, que será comemorado anualmente, no dia 11 de agosto.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 12 de julho de 2024.

Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal	
Alcemir José Ribeiro Palma Secretário de Cultura e Turismo	
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 12 de julho de 2024. Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO	
--	--

PORTARIA GERAL Nº 6.332, DE 05 DE JULHO DE 2024.
 Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE: Art. 1º Nomear a Sra. Vânia Maria Moreira Miguel, Assistente Social, como Gestora da Parceria da Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos, Processo Administrativo nº 11.424/2024, objetivando a realização do projeto "Juventude em Movimento", desenvolvido pelo Projeto Social Grêmio União – Esporte, Educação e Cultura.

Art. 2º Nomear os senhores a seguir indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria prevista no art. 1º desta portaria.

- Adilson José Cunha Junior
- José de Arimathea Ferreira
- Maria Aparecida Pedrosa Rocha Pena

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Pindamonhangaba, 05 de julho de 2024.

Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal	
João Carlos Ribeiro Salgado Secretário da Mulher, Família e Direitos Humanos	
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 05 de julho de 2024.	

Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos	
--	--

história

Altair Fernandes Carvalho (altairfernandes@hotmail.com)

Cascata da praça e obelisco que marcou 1º serviço de água encanada foram obras municipais criticadas pela oposição da época

Monumentos foram alvos de desaprovação em comentários divulgados pela imprensa local

Página de História de hoje relembra uma interessante crítica de opositoristas à administração municipal em 1903. Desta vez não criticavam o que fora mal feito ou não feito, queixas comuns de serem estampadas nos periódicos da época. Pelo contrário, curiosamente, o que motivava a reprovação era um bem feito, na realidade, dois bens que se tornariam centenários atrativos em logradouros públicos da cidade de Pindamonhangaba...

O alvo da crítica eram duas obras concluídas pelo governo municipal, na época constituído pela Câmara Municipal e pelo intendente (cargo que equivalia ao de prefeito), Dr. Francisco Marcondes Romeiro (mandato 1899 a 1904). As obras construídas: a cascata da praça Monsenhor Marcondes e o monumento que destacava o chafariz da então Praça da República, atual praça Padre João de Faria Fialho.

O veículo utilizado para propagar a maldosa crítica foi a edição de 11 de outubro de 1903 da Folha do Norte (extinta), naquela oportunidade jornal local oposicionista ao governo municipal.

Para este objetivo a FN utilizou-se, isto é, republicou publicação de outro órgão da imprensa local oposicionista daquele tempo, o periódico denominado "O Porvir".

Com o título "Chronica", tendo como autor D. Timotheo, o artigo de "Porvir" começava comentando a apresentação da banda na praça: "Quinta-feira passada a apreciada corporação musical Euterpe fez, no largo da Cascata,



Arquivo TN

A atrativa cascata de concreto foi responsável pelo fato de a praça Monsenhor Marcondes também passar a ser reconhecida como "jardim ou praça da cascata". Monumento não ruíu no desprezo nem caiu no ostracismo...

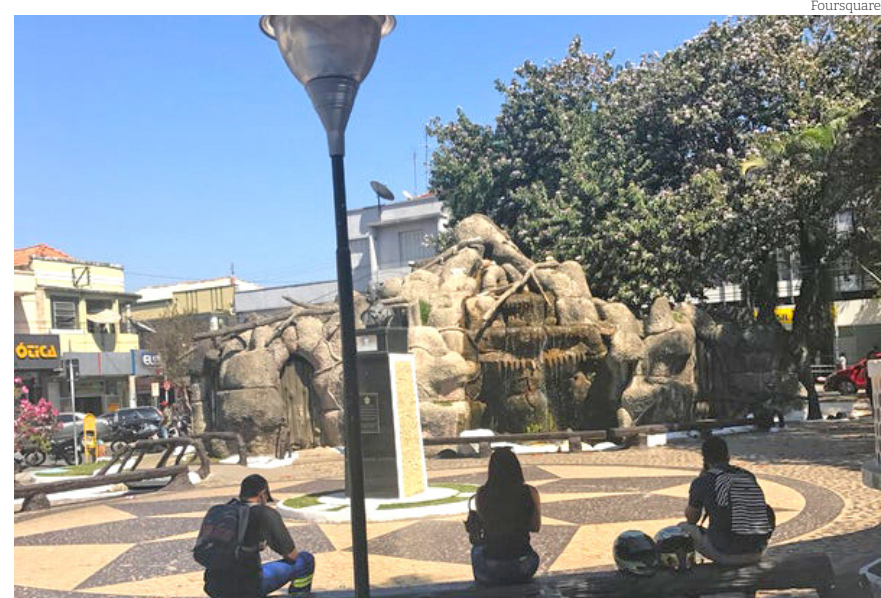
uma retreta, talvez com o fim de, desentediando-nos passageiramente, dar à aludida Cascata algum merecimento, mostrando que ela não foi erigida ali para jazer no mais profundo desprezo, como tem acontecido."

Com ironia, o cronista afirmava que se a intenção da Euterpe fora conseguir chamar a atenção do povo para a cascata artificial ali construída, ele a felicitava. No entanto, acreditava serem em vão os esforços da banda nesse sentido, alegando que aquele monumento não vinha merecendo atenção popular, sendo motivo de reprovação até por parte daqueles que haviam colaborado em sua construção.

E prosseguia em arroubos depreciativos: "A própria edilidade reconhece o grave erro em que incorreu, mandando construir, a

contragosto dos contribuintes, não só a cascata, como também o colossal chafariz da Praça da República, dois monumentos sem a mínima utilidade e que absorveram uma soma enorme de dinheiro: prova-o o lamentável estado de abandono em que ela os tem deixado, a esses monumentos, que não servindo nem para o embelezamento da cidade, tem, contudo, gravados em si, em alto relevo, como se isso fosse uma glória, os nomes dos cidadãos que sem motivo nenhum justificável idealizaram e conseguiram a sua construção."

Duvidando da afirmação de que a Câmara não havia despendido nenhuma despesa na edificação dos respectivos monumentos, mas, sim, o governo do Estado, o articulista ironizava, ressaltando que a verdade seria ainda por



Foursquare

muito tempo ignorada, porque a Câmara daquele mandato não dava contas de sua administração a ninguém. Reforçando sua dúvida, posicionava-se contrário à dívida (pública) contraída. Pra ele, não passava de "cascata" dizerem que o município não gastara com a construção da cascata e chafariz, pois ele mesmo ouvira (de "diversas vozes" pela cidade) que "tudo fora feito a expensas da municipalidade".

Para o tal D. Timotheo, inconformado cidadão, fosse como fosse, a verdade era que a cascata e o chafariz estavam construídos e eram uma realidade, mas "sem nenhuma utilidade, caídos no ostracismo". E profetizando maldado fim aos monumentos, destacava: "O seu fim será ruírem no desprezo e, carcomidos pelo rigor do tempo, arrastarão em sua queda uns bons pares de réis".

Para concluir sua crônica, voltava a zombar da apresentação da Euterpe na cascata, caso o evento tivesse sido realizado com o objetivo de motivar a população a prestigiar o monumento: "...toda a tentativa de soerguimento será baldada, porque o povo mesmo é quem os maldiz, o povo mesmo é quem os despreza".

Pontos históricos

Ao contrário do que lhe desejaram a oposição naquele longínquo 1903, este atrativo da praça Monsenhor Marcondes sobreviveu as críticas, não caiu no ostracismo. Foi remodelado em 1977, pelo artesão José Soares Ferreira, o Zé

Santeiro (), tendo sido valorizado artisticamente cada detalhe e acrescentado outros.

Desde o Natal de 1964, a prefeitura ali monta um presépio no início do mês de dezembro.

No caso do chafariz que originalmente foi instalado na Praça da República (atual Padre João de Faria Fialho), marcando o surgimento do primeiro serviço de abastecimento do município com água encanada, inauguração ocorrida no dia 28 de janeiro de 1900, as profecias negativas da oposição também não lograram êxito. Embora em outro local, o monumento também sobreviveu ao tempo.

A obra foi retirada da praça de origem e reconstruída na praça Dr. Emílio Ribas (quando este logradouro público ainda era denominado praça 13 de Maio) em 1959, no governo do Dr. Francisco Romano de Oliveira. Sendo reinaugurada no dia 10 de julho daquele ano, no evento comemorativo aos 254 anos de emancipação político-administrativa de Pindamonhangaba, juntamente com as obras de ajardinamento realizadas no logradouro para receber a reconstrução do histórico monumento.

NOTA. A Câmara e o Intendente Municipal. Cabe aqui a observação de que após a proclamação da República, a organização dos municípios foi efetivada pela Lei n.º 16 de 13 de novembro de 1891, que "estabeleceu o Poder Municipal dividido em duas esferas: o Legislativo conduzido pela Câmara e o Executivo liderado pelo intendente. Escolhido entre e pelos vereadores, o intendente tinha suas ações intrinsecamente ligadas ao Legislativo. Muitas vezes, os intendentes tinham sua função limitada e mesmo acumulada pelos presidentes das câmaras" (www.promemoria.saocarlos.sp.gov.br/).



Arquivo TN

Marco histórico do primeiro serviço de abastecimento de água de Pindamonhangaba (à esquerda) sobrevive na praça Dr. Emílio Ribas (à direita)



Arquivo TN

Um anúncio do

Passado

Publicava-se no jornal local (extinto) **Folha do Norte** em 1925

Madeiras para construções

Caibros e linhas roliças, caibros de jequitibá e canella, encontram-se por preços sem competidos na Olaria de

GOFFI & Cia.

PINDAMONHANGABA

Lembranças

Literárias

Em homenagem ao 15 de agosto - **Dia do Professor**, **Lembranças Literárias** de hoje recorda uma trova premiada no **XVIII Juventrova**, concurso estudantil de trovas, realizado em 2012, cujo tema foi "prova".

Na época, o autor **Luiz Felipe Ramos Cortez** cursava o 1º

ano - Ensino Médio - EE José Aylton Falcão.

Numa prova tirei zero, da 'fessorá' Elisabete. Tirar outro? Não, não quero ficar mais sem internet.

Jornal Tribuna do Norte, edição de 6/7/2012.



Vecteezy

em pauta

Pinda é finalista com 11 projetos no Prêmio AMVALE de Gestão Responsável

O anúncio dos finalistas ocorreu esta semana e o prêmio de gestão responsável engloba práticas que promovem a transparência, eficiência e sustentabilidade nas ações administrativas.

O prêmio busca valorizar e estimular a implementação de práticas de gestão responsável dos 39 municípios da AMVALE (Agência Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte de São Paulo) em todas as esferas do setor público que se destacam nesses princípios, contribuindo para o desenvolvimento regional de maneira ética e inovadora.

Foram 31 cidades inscritas, 128 iniciativas concorrendo e 87 classificados como finalistas em 18 categorias. “Uma grande alegria para Associação foi observar que todos os municípios inscritos tiveram pelo menos um projeto classificado entre as categorias do prêmio, o que denota que toda região possui bons projetos para a população do Vale do Paraíba”, pontuou o diretor executivo da AMVALE, Clodomiro Junior.

A próxima fase é o preenchimento do formulário com requisitos para quantificar os critérios de seleção e posterior anúncio dos municípios vencedores.

O prefeito Dr. Isael Domingues disse que “as iniciativas realizadas em Pindamonhangaba priorizam áreas como educação, cidadania, direitos humanos, inclusão, meio ambiente, sustentabilidade, promoção cultural, clima, dentre outros”. Para Dr. Isael, “estar entre os finalistas da AMVALE é o reconhecimento por práticas de excelência em ações e projetos públicos alinhados com os objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU - Organização das Nações Unidas e que fazem de Pindamonhangaba uma gestão a ser referência nacional em diversos indicadores”.

Confira as áreas e os projetos finalistas de Pindamonhangaba:

Água Potável e Saneamento, com projeto Conservador da Natureza, da Secretaria de Meio Ambiente.

Ação Contra Mudança Global do Clima, com o projeto Composta Pinda, da Secretaria de Meio Ambiente.

“Ficamos muito felizes em termos dois programas desenvolvidos pela Secretaria de Meio Ambiente na fase final do prêmio. Essa oportunidade demonstra o quanto investir em meio ambiente e sustentabilidade é fundamental para a proteção do nosso planeta, beneficiando a população e reconhecendo a boa gestão que fazemos” - Secretária de Meio Ambiente, Maria Eduarda San Martin.

Cidades e Comunidades Sustentáveis, com projeto Ações Socio-Habitacionais de Sustentabilidade, da Secretaria de Habitação.

“A Secretaria de Habitação de Pindamonhangaba se destaca por suas ações socio-habitacionais de sustentabilidade, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento urbano responsável, visando garantir moradia digna e qualidade de vida para todos os cidadãos. Desta forma ficamos honrados em sermos finalistas”, Secretário de Habitação, Francisco César Chicão.

Redução das Desigualdades, com projeto Incluir para Evoluir, da Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos, e Prêmio Mestre Cultura Viva, da Secretaria de Cultura e Turismo de Pindamonhangaba.

“O Programa Incluir Para Evoluir engloba projetos e ações que têm como objetivos a inclusão social das pessoas com deficiência, a garantia dos direitos, acessibilidade e o combate ao capacitismo. Dentre deste contexto ficamos muito honrados com a indicação”, Secretário de Mulher, Família e Direitos Humanos, João Carlos Salgado.

“O projeto Mestre Cultura Viva é um prêmio para maiores de 60 anos para as pessoas que têm o saber ou o fazer na área de cultura popular. Ele também auxilia no resgate às tradições culturais da cidade e valoriza as pessoas do município que contribuem com a cultura”, Secretário de Cultura e Turismo, Alcemir Palma.

Indústria, Inovação e Infraestrutura, com projeto Aplicativo de Realidade Aumentada de Turismo, da Secretaria de Cultura e Turismo de Pindamonhangaba.

Parceiros e Meios de Implementação, com o Turisnigth, da Secretaria de Cultura e Turismo.

Gestão Responsável, com City Tour Histórico, Cultural e Gastronômico de Pindamonhangaba, da Secretaria de Cultura e Turismo.

“O Aplicativo de Realidade Aumentada é um projeto onde o município possui nove tótems, pelos quais o turista vai poder acionar o Portal do Turismo e também haverá um personagem, que a gente chama de Realidade Aumentada, que vai contar a história daquele local. O Turisnigth tem como objetivo apresentar aos turistas os

atrativos noturnos de Pindamonhangaba. É realizada uma visita em locais que são atrativos noturnos, com a produção de um evento e com isso promovemos o local e toda a cidade. Já o City Tour é uma visita monitorada e guiada aos pontos e atrativos do centro do município. Ele sempre acaba em um local distante, na zona rural, e também é um local de atrativo turístico. Ou seja, é a possibilidade do turista conhecer os atrativos do município e,



Os projetos destacam serviços de inclusão, entre outras ações



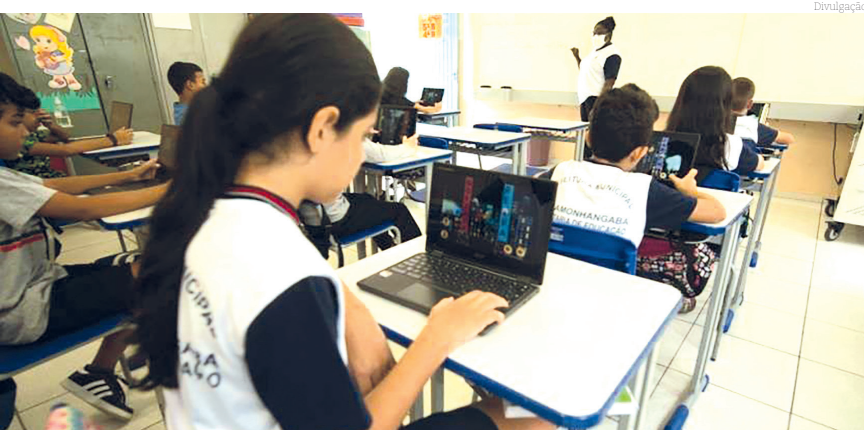
claro, conhecer a rica história de Pindamonhangaba. De modo geral ficamos muito felizes em saber que a Secretaria de Cultura e Turismo possui quatro projetos entre os 11 finalistas de Pindamonhangaba”, Alcemir Palma.

Consumo e Produção Responsáveis, com o Programa de Educação Ambiental CASA VERDE e com Renovando Atitudes, ambos da Secretaria de Educação.

“É com grande satisfação que recebemos essa indicação na Secretaria de Educação por avançarmos para a final do Prêmio AMVALE de Gestão Responsável. Este reconhecimento reflete o compromisso com transparência, eficiência e inovação, destacando-se como um exemplo de gestão pública ética e sustentável. Estamos na torcida pelo sucesso na próxima fase”, Diretora Pedagógica, Edma Bacelar.

Paz, Justiça e Instituições Eficazes, com Projeto Socioeducativo - Construindo Cidadania, Respeito e Educação para um Futuro Melhor, da Secretaria de Educação.

“Alegria e orgulho em reconhecer os projetos desenvolvidos pela Casa Verde e equipe das assistentes sociais e psicólogas da Secretaria de Educação. Fomos reconhecidos publicamente pelo impacto positivo nas comunidades educativas que estamos inseridos. É preciso dar visibilidade ao quanto se faz pela qualidade da educação, em especial a pública. Parabéns e sucesso na próxima etapa”, Secretária de Educação, Luciana Ferreira.



Os projetos concorrem a um prêmio que busca valorizar e estimular práticas de gestão responsável nos municípios da AMVALE



UM PROJETO
JORNAL
TN *Tribuna do Norte*
PROMOVENDO A LEITURA

RETIRE, DOE E TROQUE POR OUTRO LIVRO!

RUA FRANCISCO GLICÉRIO, 35 JARDIM BOA VISTA, PINDAMONHANGABA/SP